

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE
DECORACOES TEMATICAS LTDA

CNPJ nº 15.138.763/0001-70



PRISCILA HERMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 032.132.749-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.000.903-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALINOR FURTADO, 14, JOÁIA, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204823301, com sede Rua Manoel José Felisberto, 27, Joáia Tijucas, SC, CEP 88200000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.138.763/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 101, 970, KM:163, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE PAINÉIS, ESCULTURAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAINÉIS, ESCULTURAS, DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIS; REPARO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS E ESCULTURAS DECORATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MANGUEIRAS LUMINOSAS E LÂMPADAS DECORATIVAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; MONTAGEM DE CENÁRIOS E ESPETÁCULOS, FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000001291558

Página 1/3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYq4KEstRnAKS4IKbsQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03213274976-PRISCILA HERMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2020

Arquivamento 20203165381 Protocolo 203165381 de 11/09/2020 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253875135897182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



11/09/2020

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente Instrumento Particular: PRISCILA HERMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 032.132.749-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.000.903-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALINOR FURTADO, 14, JOÁIA, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL, Titular da empresa de nome ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, localizado na RUA MANOEL JOSE FELISBERTO, Nº 27, JOAIA, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000, registrada devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204823301.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade sob o nome empresarial ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA e como título do estabelecimento a expressão "ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS".

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa com sede na RODOVIA BR 101, 970, KM:163, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

§ 1º. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC para o exercício cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º. A Sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer região do território nacional, mediante o competente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade tem por objeto a empresa de:

LOCAÇÃO DE PAINÉIS, ESCULTURAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAINÉIS, ESCULTURAS, DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIS; REPARO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS E ESCULTURAS DECORATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MANGUEIRAS LUMINOSAS E LÂMPADAS DECORATIVAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; MONTAGEM DE CENÁRIOS E ESPETÁCULOS, FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

§ 1º. Nos termos das Resoluções IBGE/CONCLA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, os objetos sociais dispostos nos incisos anteriores enquadram-se, respectivamente, nos códigos: 7729-2/99, 4789-0/99, 9529-1/99, 4742-3/00, 2319-2/00, 3299-0/03, 3299-0/04, 9001-9/99, 2599-3/99, 3240-0/99, 3299-0/99, 4321-5/00, 4689-3/99 do CNAE- Fiscal 2.0.

§ 2º. A Sociedade contratou, no tempo devido, profissional responsável pelas atividades que o reque iriam, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2012 e tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A critério do sócio a sociedade pode ser extinta a qualquer tempo.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE
DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ nº 15.138.763/0001-70

CLÁUSULA QUINTA. O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas com valor individual de R\$ 1,00 (um real) e integralizado, em moeda corrente e de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PRISCILA HERMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômica, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TIJUCAS, 11 de setembro de 2020.

PRISCILA HERMES

Req: 81000001291558

Página 3/3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2020

Arquivamento 20203165381 Protocolo 203165381 de 11/09/2020 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253875135897182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/09/2020

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
PROTOCOLO	203165381 - 11/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204823301
CNPJ 15.138.763/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020
SOB N: 20203165381

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203165381

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03213274976 - PRISCILA HERMES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204823301	CNPJ 15.138.763/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 27/02/2012	Início da atividade 14/02/2012
Endereço: RODOVIA BR 101, 970 KM:163, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			
OBJETO SOCIAL			
LOCAÇÃO DE PAINÉIS, ESCULTURAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAINÉIS, ESCULTURAS, DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIS; REPARO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS E ESCULTURAS DECORATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MANGUEIRAS LUMINOSAS E LÂMPADAS DECORATIVAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; MONTAGEM DE CENÁRIOS E ESPETÁCULOS, FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA HERMES 032.132.749-76	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 11/09/2020	Número 20203165381	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226668851

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204823301	15.138.763/0001-70	27/02/2012	14/02/2012
Endereço: RODOVIA BR 101, 970 KM:163, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226668851

página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ: 15.138.763/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:20 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **ABC6.B7A8.806C.DCCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.138.763/0001-70

Razão Social:ARTICIDADE DECORACOES TEMATICAS LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL JOSE FELISBERTO 27 / JOAIA / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030701150676434733

Informação obtida em 09/03/2022 10:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.138.763/0001-70
Certidão nº: 3584925/2022
Expedição: 28/01/2022, às 14:25:48
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.138.763/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **15.138.763/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140012733450**
Data de emissão: **25/01/2022 17:15:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **26/03/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

Artcidade Ind.Comércio de Decorações Temáticas Ltda EPP CNPJ: 15138763000170

Aviso _____

Crédito do Município não vencidos, incluindo parcelamentos concedidos e cumpridos no vencimento.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW4QXCLAB6CY9QJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 28 de Janeiro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Artcidade Ind.Comércio de Decorações Temáticas Ltda EPP CNPJ: 15138763000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 5304 - Atividade principal: Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados

Endereço: Rodovia BR - 101, 970 - Bairro Centro - Compl. km 163 - CEP 88.200-000

Código de Controle _____

CWHHHULAW2B3YNM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 28 de Janeiro de 2022



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Artcidade Ind. e Com. de Decorações Ltda – Epp, inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, estabelecida na Rua BR 101 Km 163 Av. Marginal Leste, 970, na cidade de Tijucas/SC, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Araçatuba, CNPJ 45.511.847/0001-79, estabelecida na Rua Coelho Neto, 73, bairro Vila São Paulo, na cidade de Araçatuba-SP, detém qualificação técnica para locação/decoração de Páscoa e de Natal.

Registramos que a empresa prestou serviços / entregou no prazo combinado, serviço no valor de R\$ 86.000,00.

Informamos ainda que as prestações do serviço/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araçatuba, 08 de março de 2021.


TIEZA LEMOS MARQUES
RG: 7.703.975-0
Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Anita Garibaldi, nº 75 – Centro – CEP: 16010-280 –

Fone: (18) 3636.1270 whatsapp: (18) 99607.3833

www.smculturaaracatuba.blogspot.com / smcultura.aracatuba@gmail.com



	<h1>SINTEGRA/ICMS</h1> <h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h2> <p>Cadastro Atualizado até: 9/3/2022</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Data da Consulta: 9/3/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 15138763000170	Inscrição Estadual: 256655553
Nome/Razão Estadual: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA: BR 101		
Número: 970	Complemento: KM:163	Bairro: CENTRO
UF: SC	Município: TIJUCAS	CEP: 88200000
Endereço Eletrônico: FISCAL@ETHOS.NET.BR	Telefone: 4832631363	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 10/04/2012	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 10/04/2012
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: NORMAL	Enquadramento Fiscal: EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/12/2012	
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico	
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
- 2319200 - Fabricação de artigos de vidro	
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
- 3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	
- 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	
- 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
- 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
- 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE TRIBUTOS

EXERCÍCIO

2022

ALVARÁ PROVISÓRIO

Nº: 110

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL

Artcidade Ind.Comércio de Decorações Temáticas Ltda EPP

ENDEREÇO

Rodovia BR - 101, 970 - Centro

ATIVIDADES

Atividade	Princ. Descrição
104359	Sim Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
2874	Não Comércio varejista de Material Elétrico
614	Não Fabricação de Artigos de Vidros
2502	Não Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
2402	Não Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3946	Não Instalação e manutenção elétrica
2890	Não Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3722	Não Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente(SERV.12.01)
104277	Não Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
104310	Não Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
3417	Não Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
104380	Não Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CPF/CNPJ

15.138.763/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5304

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

João Luiz dos Santos Junior Contabilidade

DATA DE EMISSÃO

21/02/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Comercial

INÍCIO DA ATIVIDADE

03/04/2012

VALIDADE

04/04/2022

É OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Esse Alvará tem validade por 180 dias, conforme Lei Complementar nº 19/2012.

Válido somente com a comprovação do pagamento da Taxa de Licença do estabelecimento
Matrícula 1813 CARIMBO E RÚBRICA
Setor Tributos

Maria Machado Klein

Setor Tributos



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.138.763/0001-70 DUNS®: 901236078
Razão Social: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS
LTDA
Nome Fantasia: ARTCIDADE DECORACOES TEMATICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.138.763/0001-70 DUNS®: 901236078
Razão Social: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS
LTDA
Nome Fantasia: ARTCIDADE DECORACOES TEMATICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.138.763/0001-70 DUNS®: 901236078
Razão Social: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS
LTDA
Nome Fantasia: ARTCIDADE DECORACOES TEMATICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.138.763/0001-70 DUNS®: 901236078
Razão Social: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
Nome Fantasia: ARTCIDADE DECORACOES TEMATICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2022
FGTS	Validade:	17/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2022
Receita Municipal	Validade:	21/03/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.138.763/0001-70 DUNS®: 901236078
Razão Social: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS
LTDA
Nome Fantasia: ARTCIDADE DECORACOES TEMATICAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="15138763000170"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	03213274976
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2022 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.132.749-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6230.D54D.33FD.F501 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PRISCILA HERMES**

CPF/CNPJ: **032.132.749-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:23 do dia 15/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VVJ8150322150523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PRISCILA HERMES**

CPF: **032.132.749-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:40 do dia 15/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5F4S150322150540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 15:05:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES
TEMATICAS LTDA**
CNPJ: **15.138.763/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03213274976

Data da consulta: 15/03/2022 14:46:29**Data da última atualização:** 15/03/2022 05:40:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20156691639 em sessão de 17 de dezembro de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA: Somente para fins de atualização cadastral, a sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, atualiza seu endereço para Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Somente para fins de atualização cadastral, a sociedade atualiza seu endereço para Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, maquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos,

[Handwritten signatures and initials: a stylized signature, a cross-like mark, the letter 'A', and another signature]



ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ALBERTO PIANA BORSOI**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 07 de outubro de 2000, do comércio, portador do CPF/MF nº. 087.343.909-01, Cédula de Identidade RG nº. 9.517.744-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 789, Apto. 1401, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	46.400	46.400,00	80,00
LOURDES DEBONI PIANA	11.600	11.600,00	20,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES DEBONI PIANA**, que vende e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** e para o sócio ingressante **ALBERTO PIANA BORSOI** da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: **LOURDES DEBONI PIANA** vende e transfere a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** 11.020 (onze mil e vinte) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 644.935,65 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) correspondente ao Capital Social e R\$ 633.915,65 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) correspondente aos Lucros Acumulados, pagamento é feito com a quitação parcial de uma dívida que as partes reconhecem existir em suas respectivas declarações de imposto de renda, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Segundo: **LOURDES DEBONI PIANA** vende e transfere ao sócio ingressante **ALBERTO PIANA BORSOI** 580 (quinhentas e oitenta) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 33.943,98 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) correspondente ao Capital Social e R\$ 33.363,98 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

oito centavos) correspondentes aos Lucros Acumulados, pagos à vista por depósito bancário nesta data, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	57.420	57.420,00	99,00
ALBERTO PIANA BORSOI	580	580,00	1,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.



ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.



ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ALBERTO PIANA BORSOI, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 07 de outubro de 2000, do comércio, portador do CPF/MF nº. 087.343.909-01, Cédula de Identidade RG nº. 9.517.744-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 789, Apto. 1401, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20156691639 em sessão de 17 de dezembro de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, maquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

6 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade permanece enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	57.420	57.420,00	99,00
ALBERTO PIANA BORSOI	580	580,00	1,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

7 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.



ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

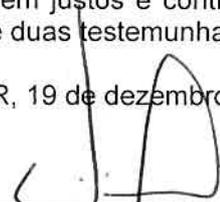
**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

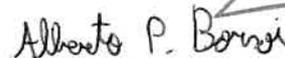
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

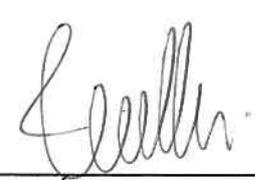
Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2018.


VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora


ALBERTO PIANA BORSOI
Sócio Quotista Ingressante


LOURDES DEBONI PIANA
Sócia Retirante

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34





**4^o Tabelionato
De Notas**
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabalã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 858 01-020
Fone (45) 3067-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital y3wat.dd5Em.GXjXB-c4tMA.fanC4

Consulte esse selo em <http://unarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
**ALBERTO PIANA BORSOI (212944), VIVIANE MARLI
PIANA (9790) • LOURDES DEBONI PIANA (8796)**

0094 131344F* Dou e Cascavel PR, 28 de dezembro de 2018.
Em Test^o da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2209798799			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201647315	CNPJ 76.072.776/0001-89	Data de Ato Constitutivo 21/01/1970	Início de Atividade 01/01/1970		
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 6817, Centro - Cascavel/PR - CEP 85801-000					
Objeto Social comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação					
Capital Social R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome VIVIANE MARLI PIANA	CPF/CNPJ 537.784.309-63	R\$ 57.420,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ALBERTO PIANA BORSOI	CPF/CNPJ 087.343.909-01	R\$ 580,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome VIVIANE MARLI PIANA		537.784.309-63	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 07/01/2019	20187463026	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2022, às 10:53:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OJU0ASAK**.



PRC2209798799

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:30:16 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **31A4.404B.9CB7.E13F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.072.776/0001-89

Razão Social: ELETROLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA

Endereço: AV. BRASIL 6817 CX POSTAL 4024 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201235695318323

Informação obtida em 23/02/2022 10:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.072.776/0001-89

Certidão nº: 46416060/2021

Expedição: 01/11/2021, às 11:29:15

Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.072.776/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026227456-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.072.776/0001-89**
Nome: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 19873/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	438219 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	76.072.776/0001-89		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 6817		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-000
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	438219
Nome/Razão:	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF:	76.072.776/0001-89

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de fevereiro de 2022.

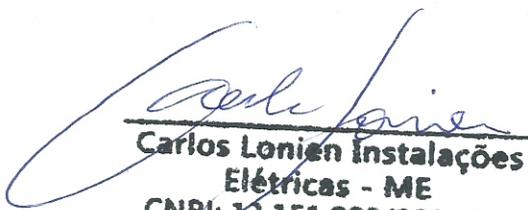
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-5746-OAABHZHSCSOZR-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, estabelecida na RUA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 na cidade de Cascavel – Pr, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, efetuou a venda e locação de diversos **MATERIAIS ELETRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA / PÁSCOA (CORDOES EM LED PISCA-PISCA, MANGUEIRA LUMINOSA, CASCATA DE LED, REDE LED, BOLAS E ESTRELAS LUMINOSAS) ALEM DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, FESTAO ARAMADO E FUGIRON, MAQUINA E FLUIDO DE NEVE, FIGURAS LUDICAS E ESTRUTURAS METALICAS, ARVORES DE CEREJEIRAS, FLORES, LAÇOS E BOLAS DECORATIVAS ... ETC)** sendo que foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais foi devidamente assegurada.

Declaramos também para os devidos fins, que os produtos e/ou os serviços, estavam dentro dos padrões e normas solicitadas, e que nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que a desabone.

CASCAVEL, 06 DE OUTUBRO DE 2021.


Carlos Lonien Instalações
Elétricas - ME
CNPJ: 13.151.289/0001-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6817	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.801-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (45) 3223-6884
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2022** às **10:29:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6817	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.801-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (45) 3223-6884
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2022** às **10:29:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41000680-40	76.072.776/0001-89	01/1970

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 6817 - CENTRO - CEP 85806-000 FONE: (45) 3223-6884
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 01/1970 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	537.784.309-63	VIVIANE MARLI PIANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	087.343.909-01	ALBERTO PIANA BORSOI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41000680-40

Emitido Eletronicamente via Internet
28/02/2022 10:38:14



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR